



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO

**EDITAL n° 14/IFAM/2016**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ENSINO TECNOLÓGICO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio do Reitor, torna pública a realização do Processo Seletivo para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, na forma deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), em consonância com a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, estabelece e torna pública as normas do PROCESSO SELETIVO DO IFAM PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO (MPET), em conformidade com as exigências do Regimento Interno do respectivo Curso, aprovado pela Resolução no. 27 -CONSUP/IFAM, de 19 de maio de 2015.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) do IFAM é reconhecido pela CAPES - Código: 12003018001F6 e aprovado pela Portaria n° 483- GR/IFAM, de 22 de maio de 2012.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico pertence à Área de Concentração PROCESSOS E PRODUTOS PARA O ENSINO TECNOLÓGICO, contemplando as seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.3.1 **Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico:** investiga focos temáticos de ordem estrutural, organizacional, didática e pedagógica referentes aos processos formativos de professores em instituições de ensino tecnológico, considerando as peculiaridades dos impactos e repercussões decorrentes da organização do trabalho pedagógico do professor que atua naquela modalidade de ensino.
  - 1.3.2 **Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico:** dá tratamento investigativo sobre experiências, meios e recursos pedagógicos referentes ao ensino tecnológico, tomando como ponto de referência as especificidades dos conhecimentos sistematizados dos cursos de níveis técnico e tecnológico.
- 1.4 As listas com os orientadores credenciados no referido curso de mestrado, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Maiores informações sobre o curso de mestrado podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet> e também na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, situada no prédio Moronguetá, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de Setembro, Centro, 1975, Manaus-AM, CEP 69020-120, telefone: (92) 3621-6732.
- 1.6 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, designada para este fim.

por meio da Portaria no 1.161 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 12 de setembro de 2016.

- 1.7 O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas, conforme o contido no item 4 deste Edital.
- 1.8 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados, dentro das linhas de pesquisa, nos termos deste Edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.
- 1.9 A matrícula do candidato aprovado no MPET implicará na aceitação do Regimento Interno do Curso e de outras normas internas do IFAM.
- 1.10 As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial e em período integral, no IFAM Campus Manaus Centro/AM.

## 2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa do MPET, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.2 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do MPET ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS	VAGAS
Linha de Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico	05
Linha de Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico	09
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de aprovação e classificação, obedecendo à ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.
- 2.4 As vagas destinam-se aos portadores de diplomas de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidados no Brasil no caso de cursos concluídos no exterior.
- 2.5 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC.
- 2.6 A não apresentação do diploma de Graduação na data da matrícula implicará a abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da respectiva linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A inscrição para este Processo Seletivo será presencial, realizada no período de **17/10/2016** a **31/10/2016**, em dias úteis, no horário das 8h às 14h. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do MPET, situada no prédio Moronguetá, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de Setembro, Centro, 1975, CEP 69020-120, telefone: (92) 3621-6732.
- 3.2 O candidato que fizer sua própria inscrição, sem uso de procuração, deverá apresentar, no ato, os documentos abaixo relacionados, originais e cópias, para conferência:

- a) Formulário de inscrição preenchido corretamente, de forma legível, sem emendas e/ou rasuras, disponível no Anexo VI deste Edital e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>, sendo imprescindível indicar a linha de pesquisa;
  - b) Projeto de Pesquisa, contendo no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) páginas de texto, sem contar capa e referências bibliográficas. O projeto deve ser entregue em formato digital e impresso. Quanto ao formato digital, o arquivo com o projeto deve ter extensão .doc ou .docx e ser gravado em CD ou pen drive, e estes dispositivos de armazenamento devem ser devidamente identificados com o nome do candidato. Quanto à entrega impressa, o candidato deve imprimir o projeto em 3 (três) cópias, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
  - c) 2 (duas) fotografias 3x4 idênticas e recentes;
  - d) Diploma da Graduação ou Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, respeitando-se o estabelecido nos subitens 2.5 e 2.6 deste Edital. No caso de Declaração, esta deve ser expedida pela instituição em que o candidato cursou a graduação, em papel timbrado;
  - e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - f) Documento de Identidade;
  - g) CPF;
  - h) Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
  - i) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - j) Currículo Lattes devidamente atualizado e impresso na versão completa, com a documentação comprobatória (sem a necessidade de autenticação), encadernado em espiral, organizada na mesma sequência de citação das informações do Currículo Lattes ao qual deverão ser anexados os comprovantes necessários. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, conforme o Anexo IV deste Edital – Avaliação da Prova Oral;
  - k) Passaporte, se estrangeiro;
  - l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os dados para pagamento da taxa de inscrição são:  
Banco do Brasil  
Agência: 3563-7  
Conta Corrente: 6010-0  
Favorecido: FAEPI – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM  
CNPJ: 04.623.300/0001-88
- 3.3 A inscrição por procuração, específica para este Processo Seletivo, deverá ser feita com firma reconhecida em cartório, sendo que o procurador deverá apresentar, além da procuração original e cópia legível do seu documento de identidade, todos os documentos exigidos do candidato no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5 Efetuada a inscrição não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em cancelamento do processo seletivo.
- 3.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico), de que trata o Decreto Federal No. 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal No. 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 3.7 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não escrito no Cad.Único, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Comissão de Seleção.
- 3.8 O candidato deverá encaminhar via Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e justificado até o **dia 21/10/2016**.
- 3.9 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.11 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no Mural da Secretaria do Mestrado e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>
- 3.13 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.14 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.15 A Comissão de Seleção e o MPET não se responsabilizam por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.17 A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural da Secretaria do MPET e também no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>
- 3.18 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos (listados das alíneas d a k do subitem 3.2) dos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Secretaria do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.19 Candidatos com necessidades educacionais especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham, no formulário de inscrição, especificado o tipo de deficiência e solicitado o apoio necessário.
- 3.20 A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital. O candidato deverá ainda apresentar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.
- 3.21 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.22 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e das normas e critérios de seleção.

específicos do curso para o qual o candidato está se inscrevendo, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MPET**

- 4.1 O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1 **I ETAPA – Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
  - 4.1.2 **II ETAPA – Avaliação do Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
  - 4.1.3 **III ETAPA – Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
- 4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente, eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
- 4.3 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas no Campus Manaus Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, CEP 69020-120, Manaus/AM.

#### **5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO**

##### **5.1 I Etapa – Prova Escrita**

- 5.1.1 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 10/11/2016, no horário das 8h às 12h, nas dependências do IFAM, Campus Manaus Centro, em sala a ser previamente divulgada no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>
- 5.1.2 A bibliografia para a prova escrita encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 5.1.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul) e documento de identificação com foto.
- 5.1.4 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 5.1.5 Para o ingresso do candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 5.1.6 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.1.7 Durante a realização da prova não será admitida ao candidato realizar nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *tablet*, *smartphone*, gravador ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

- 5.1.8 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.1.9 O candidato não poderá levar a prova, sob nenhuma hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer.
- 5.1.10 A prova escrita será composta por 1 (uma) questão temática, dissertativa, para a qual será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.1.11 Os critérios para avaliação da Prova Escrita estão explicitados no Anexo IV deste Edital – Avaliação da Prova Escrita.
- 5.1.12 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam sua prova, assinem a Ata de realização da prova, acompanhem o fechamento do envelope e assinem o lacre do mesmo.
- 5.1.13 O candidato que não comparecer para realizar a prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.14 A divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Escrita ocorrerá no dia 17/11/2016, no Mural da Secretaria do Mestrado no IFAM Campus Manaus Centro e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>

## 5.2 II Etapa – Avaliação do Projeto

- 5.2.1 O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato deseja desenvolver no Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e deve ser entregue no ato de sua inscrição no Processo de Seleção.
- 5.2.2 O projeto, direcionado a uma das linhas de pesquisa, poderá ser: (a) um projeto de pesquisa empírica; (b) uma pesquisa avaliativa; (c) uma proposta de intervenção na realidade profissional; (d) uma proposta de desenvolvimento de metodologia; (e) uma proposta de desenvolvimento de sistema, aplicativos ou materiais didáticos e instrucionais.
- 5.2.3 O projeto deve estar contextualizado, obrigatoriamente, dentro de apenas uma das linhas de pesquisa do mestrado.
- 5.2.4 Os critérios para a elaboração do projeto encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 5.2.5 Projetos que não estejam contextualizados em nenhuma das Linhas de Pesquisa do Mestrado terão nota 0,0 (zero).
- 5.2.6 Os critérios para avaliação do projeto estão explicitados no Anexo IV deste Edital – Avaliação do Projeto.
- 5.2.7 A divulgação do resultado preliminar dos aprovados na avaliação do Projeto ocorrerá no dia 01/12/2016, no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>

## 5.3 III Etapa – Prova Oral

- 5.3.1 A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada nos dias 09/12 e 12/12/2016, nas dependências do IFAM, Campus Manaus Centro, em local a ser divulgado previamente no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>
- 5.3.2 A prova consistirá da arguição sobre o projeto de pesquisa, a trajetória acadêmica e profissional, e pela análise do Curriculum Lattes por uma banca examinadora, constituída por membros da Comissão de Seleção do MPET, conforme Portaria no. 1.161 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 12 de setembro de 2016.

- 5.3.3 Os critérios para avaliação da Prova Oral estão explicitados no Anexo IV deste Edital – Avaliação da Prova Oral.
- 5.3.4 A divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral ocorrerá no dia 14/12/2016, no Mural da Secretaria do Mestrado no IFAM Campus Manaus-Centro e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Da classificação Final participarão os candidatos aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital, conforme constam no item 2.1.
- 6.2 A nota final (NF) de cada candidato aprovado conforme o subitem anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPE + NP + NPO}{3} \geq 7,0 \text{ aprovado}$$

Legenda: NPE – Nota da Prova Escrita  
NP – Nota do Projeto  
NPO – Nota da Prova Oral

- 6.3 A classificação final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa.
- 6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, dentro da linha de pesquisa.
- 6.5 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa, para fim de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na prova escrita;
  - Maior nota no projeto;
  - Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2 Em cada etapa, o candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso.
- 7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.4 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.5 O processo do recurso deve ser apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e entregue no Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM.

- 7.6 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.7 O resultado do recurso será concedido ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição, ficando à disposição do interessado na Secretaria do MPET.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DA ADMISSÃO

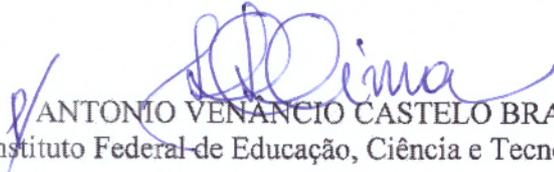
- 8.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, efetuada na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, no horário das 8h às 12h, obedecendo ao período de Matrícula definido no Anexo V deste Edital. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (documentos descritos nas alíneas a, b e c, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/mpet>):
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
  - b) Declaração de disponibilidade de tempo para participar das atividades do Mestrado;
  - c) Termo de responsabilidade com as atividades do Mestrado;
  - d) Diploma de Graduação para aqueles que, no ato da inscrição, apresentaram Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- 8.2 O candidato que não efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital (vide cronograma disponível no Anexo V deste Edital) abdicará de sua vaga para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2 A concessão de bolsas de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Coordenação do MPET, a serem divulgados oportunamente.
- 9.3 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da efetivação da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, podendo ser Língua Inglesa ou Espanhola.
- 9.4 Para Língua Inglesa, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language/ Internet Based Test*), com o resultado mínimo de 57 pontos; TOEFL IPT (*Test of English as a Foreign Language/Institutional Testing Program*), com resultado mínimo de 540 pontos; IELTS (*International English Language Test*), com o resultado mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan (EUA).

- 9.5 Para Língua Espanhola, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
- 9.6 Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
  - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
  - c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
  - d) Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
  - e) Não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- 9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico.

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, AM em 23 de setembro de 2016.

  
ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas